



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Autoriza a instituição do programa “Cuidando de Quem Cuida”, na forma que menciona.

Art. 1º. Fica autorizado a instituição do programa municipal “Cuidando de Quem Cuida”, com caráter orientativo e educativo, destinado a promover ações de valorização, acolhimento e apoio com a finalidade de oferecer às mães, pais, tutores / responsáveis legais atípicos, orientação psicossocial e apoio por meio de serviços de acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, e através da difusão de informações e oferta de formação para fins de fortalecimento e de valorização dessas pessoas na sociedade.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se mãe, pai e tutor / responsável legal atípico aqueles que são responsáveis pela criação de filhos ou dependentes legais que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes e doenças raras e transtornos como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dislexia, dentre outros.

Art. 3º. Constituem objetivos do programa “Cuidando de Quem Cuida”:

- I- Elevar e melhorar a qualidade de vida das mães, pais, tutores / responsáveis legais de que trata esta lei, considerando as suas dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;
- II- Valorizar o papel dos pais e responsáveis legais atípicos na sociedade;
- III- Incentivar a articulação entre serviços públicos e a sociedade civil organizada para fortalecer redes de apoio;





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

IV- Desenvolver ações de bem estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir e/ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos, como ansiedade, depressão e outras doenças e transtornos comuns a esta condição;

V- Divulgar os direitos das pessoas com deficiência e de seus responsáveis legais e Fomentar campanhas de conscientização e empatia no âmbito escolar e comunitário;

VI- Promover o apoio, orientação e disponibilidade para o acesso das mães, pais, tutores/ responsáveis legais atípicos aos serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais;

VII- Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na Rede de Atenção Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna, paterna ou de tutores/responsáveis legais atípicos;

Art.4º As ações do Programa poderão ser realizadas por meio de:

I- aproveitamento das estruturas e equipes já existentes no CRAS, CAPS, UBS's e Escolas da Rede Municipal;

II- incentivo à realização de eventos, rodas de conversa e grupos de apoio;

III- parcerias com universidades, entidades sem fins lucrativos e profissionais voluntários;

IV- divulgação de material informativo por meio de canais oficiais do município, sem necessidade de impressão.

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto entre os órgãos da Administração Pública municipal, e em parceria com organizações e grupos da sociedade, compreendendo, entre outras ações, a realização de palestras, apresentações, distribuição de panfletos e cartilhas informativas.





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Art. 5º O Poder Executivo poderá, observando a conveniência e a disponibilidade dos órgãos competentes, apoiar e estimular a implementação das ações previstas neste Programa.

Art. 6º Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade e o efetivo alcance do público alvo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr.Orlando Freire de Faria, 04 de julho de 2025.

Eunice da Saúde

Vereadora – PL

Autora principal

Douglas Masulck

Vereador – NOVO

Co-autor



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que propõe a criação do Programa Municipal "Cuidando de Quem Cuida" no município de Cruzeiro.

A iniciativa nasce do reconhecimento da luta silenciosa das mães, pais e responsáveis legais atípicos. Mães que dedicam suas vidas ao cuidado dos seus filhos com deficiência, TEA, doenças raras e outras condições do neurodesenvolvimento, muitas vezes invisibilizadas e sobrecarregadas e que enfrentam jornadas exaustivas sem o apoio necessário. Pais que são também fortalezas, que muitas vezes precisam se mostrar confiantes e fortes, mesmo nos dias mais difíceis e sensíveis, mostrando que tudo vai dar certo, transmitindo força e confiança à família, sendo o alicerce para que as mães tenham mais força ainda para continuarem e que os filhos tenham o maior conforto possível.

Este projeto busca promover acolhimento, orientação e apoio a estes responsáveis, utilizando a estrutura já existente no município (CRAS, CAPS, UBSs e escolas), sem gerar novas despesas, com caráter inovador, educativo e viável, sem impacto financeiro, juridicamente seguro e socialmente necessário.

Mais do que uma política pública, trata-se de um gesto de empatia e justiça social. Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa cuidado, respeito e humanidade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereadora Eunice de C. Nascimento** em **04/07/2025 16:37**

Checksum: **3514902CF797ED81419D275C41851F46C49199905BE03A6E5F3D7E62B894980E**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.